

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública a **“CIA CLÁSSICA DE REPERTÓRIO”** e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 05 de fevereiro de 2013, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 05).

Verificamos que a Associação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL cópias de documentos, dentre os quais destacamos: cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral com situação cadastral ativa desde 26/04/2006 (fl. 06); cópia do Estatuto Social da Companhia (fls. 07 a 10); bem como outros documentos como cópias da composição da diretoria e ata de assembleia.

A Cia Clássica de Repertório tem por finalidade, sinteticamente, o desenvolvimento pleno da arte teatral, em caráter cultural e recreativo.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA